



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 663/2024

DATA: 06/12/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 26 da Lei Municipal, que define que a “Readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção por perícia médica oficial”;

CONSIDERANDO que a servidora pública **Julianne Aparecida Lima**, passou por inspeção de Perícia Médica Oficial, a qual recomendou a readaptação da servidora administrativa;

CONSIDERANDO a conclusão apresentada pela Equipe Técnica do Programa de Reabilitação Profissional;

Resolve:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **Julianne Aparecida Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **05 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025**, para exercer as atribuições do cargo de Técnico responsável pela Vigilância Sócio Assistencial, permanecendo na mesma secretaria de lotação.

Art. 2º. A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como, as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º. A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a exame médico realizado por perícia médica oficial, a fim de ser verificada a permanência das condições que determina sua readaptação e a possibilidade de reversão ao cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos as datas acima citadas, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração